



No que se refere ao Relatório de Actividades de 2015, deve realçar-se a ausência de passagem de testemunho da direcção que entretanto se demitiu, a qual apenas apresentou 3 actas das quais este Órgão teve conhecimento (e não 2 como diz no relatório), realçando que as 2 primeiras (Janeiro 2015) não estão assinadas pelo Presidente e que esteve presente (o que se pode considerar sem valor jurídico) e uma outra de 29 de Dezembro de 2015 devidamente assinada pelos presentes na reunião (Vice-Presidente e Tesoureira).

Esta situação foi verificada ao longo do ano pelas solicitações desses e outros documentos junto da Administração/Direcção e que consta das actas de reunião deste órgão. Lamenta-se o facto de existir um hiato que vai de 20 de Janeiro de 2015 a 29 de Dezembro de 2015 sem que esteja devidamente descritos os actos de gestão e no incumprimento da legislação aplicável, facto que foi remetido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral para dar conhecimento dos Associados.

Na análise documental verifica-se que não está espelhada na Contabilidade nem em Acta da Administração/Direcção a forma como foi aplicado o Fundo de Socorro Social no montante de 50.000€ contrariando as exigências da Segurança Social. Entende este Órgão que se tratou de puro amadorismo e que os elementos demissionários não zelaram pela aplicação dos normativos desrespeitando os princípios básicos da responsabilização pelos actos praticados.

Entende que seria um exercício interessante a revisão das contas dos anos anteriores, com a aplicação dos métodos e classificação contabilísticos introduzidos na escrituração referente a 2015, até porque tem conhecimento que as Contas pelo menos desde 2010 estão "aprovadas com reservas" tendo já sido solicitada por este Órgão à Administração/Direcção, em email de 26 de Setembro de 2016, que ausculte junto da Segurança Social quais as razões que levaram às reservas.

Esta situação é tanto mais gravosa por não ter sido dado conhecimento aos associados que procederam à aprovação das contas em assembleias gerais.

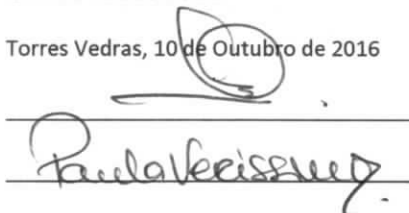
Verificou ainda que não foi dado seguimento à decisão tomada na Assembleia Geral, de conferir com a Segurança Social os valores incluídos no plano prestacional e que estão a ser pagos no âmbito do VIÁVEL, valor que após correcções contabilísticas consta no Balancete o montante de 161.679,17€ e que foi contestado pelo anterior presidente da direcção que manifestou existir um erro na conta de 2014. O assunto foi tratado em sucessivas Assembleias Gerais mas não está completamente esclarecido.

O Órgão verificou o incumprimento do descrito no nº 6 do Art.º 60º do Dec. Lei nº 172-A/2014, (publicitação dos documentos no acto da convocatória da Assembleia Geral), facto que não permitiu aos associados a informação atempada dos documentos em discussão.

O Órgão de Fiscalização congratula-se com o resultado líquido do exercício, consciente de que as correcções contabilísticas introduzidas e o reforço de tesouraria concedido através do Fundo de Socorro Social no montante de 50.000€ (requerido em Julho de 2012), foram um contributo inquestionável para a apresentação dos resultados.

Tendo em conta os pressupostos e salvaguardando a necessidade da correcção contabilística anteriormente apresentada, o Órgão de Fiscalização considera que as peças contabilísticas se apresentam com uma filosofia de maior clareza e rigor pelo que propõe a aprovação dos Exmos Associados.

Torres Vedras, 10 de Outubro de 2016


Paula Kerissueg